



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

16  
3

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE EMENDA A LEI  
ORGÂNICA Nº 02 /2018.**

Pretende o Nobre Vereador Marcelo Prado, através do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2018, de autoria do Ilustríssimo Vereador, que “Cria e modifica dispositivos da Lei Orgânica do Município de Caçapava e dá outras providencias.”

Analisando a presente propositura, entendo que a matéria objeto da propositura em seu artigo 2º, de se ter um Professor de Apoio Especializado em Sala de Aula, se faz necessário ao progresso e ao sucesso de todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, bem como para a melhoria das respostas educativas oferecidas no contexto Educacional escolar.

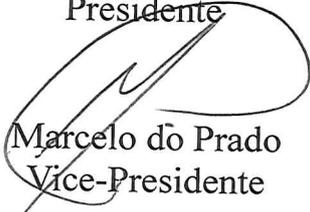
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 16 de março de 2018.



Reinalma Montalvão

Presidente



Marcelo do Prado

Vice-Presidente



Jean Carlo de Oliveira Romão

Membro

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011  
Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

1